CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 551
Em 05 de julho de 2021
Ás 17:19 hs. Ass:

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 60 /2021

Súmula: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Castro, o Dia em Memória das Vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19.

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos do município de Castro, o Dia em Memória das Vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19, a ser realizado anualmente no dia 24 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de julho de 2021.

Augusto de Camargo Iucksch Beck
Vereador

Augusto de Camargo Iucksch Beck
Matrícula: 1043

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo prestar relevante homenagem aqueles que perderam a vida pela Covid-19 no município de Castro. A doença repentinamente assumiu status de pandemia, gerando pânico, desgaste psicológico e econômico em todo o mundo, e que infelizmente já levou mais de 200 pessoas a óbito em nosso município até o momento.

O presente projeto de lei pretende também prestar as condolências e sentimentos de pesar aos familiares e entes queridos.

A indicação de que a data seja lembrada anualmente em 24 de julho, refere-se ao dia em que faleceu a primeira vítima no dia 24 de julho de 2020 em decorrência da Covid-19 no Município de Castro.

Sendo assim, solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de julho de 2021.

Augusto de Camargo Iucksch Beck
Vereador

Augusto de Camargo Iucksch Beck
Matrícula: 1043